



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.532, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Denomina a nova Creche na Av. Espírito Santo, Centro de Guaçuí, com o nome da Senhora **MARIA DE FATIMA SOFISTE MOURA.**”

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica denominada a nova Creche na Av. Espírito Santo, Centro de Guaçuí, com o nome da Senhora **MARIA DE FATIMA SOFISTE MOURA.**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 01 de abril de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

